PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 29, CENTRO, CEP 35.580-000, TELEFAX : (37) 3354-1112

CNPJ : 18.306.654/0001-03

Lei Nº 962 / 2015

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual de 2015 e dá outras Providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015 mediante Decreto até o montante de R$407.700,70 (Quatrocentos e sete mil e setecentos reais e setenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
	02.09.03 – Departamento de Obras e Serv.Públicos			
27.813.0015.1016	**Construção e Ampl. de Áreas e Centro de Lazer**			
4.4.90.51	Obras e Instalações	485	CONVOT	407.700,70

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de Anulação parcial até o montante de R$407.700,70 (Quatrocentos e sete mil e setecentos reais e setenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
	02.09.03 – Departamento de Obras e Serviços Públicos			
17.512.0012.1021	**Construção e Ampl. do Sist. de Esgoto Sanitário**			
4.4.90.51	Obras e Instalações	454	CONVOT	407.700,70

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba, em 31 de Março de 2.015

Roberto Emílio Lopes
Prefeito Municipal